



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO
FLS. 03
04

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirelobato.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 27 DE JUNHO DE 2022.



“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 02 SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE EXECUTORA: 01 02 02 SETOR DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
Programa: 09.271.0003.2003.0000 Previdência Social Geral
Elemento: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Valor: 160.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECR. MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 10.301.0012.2014.0000 Manutenção das Atividades na Saúde
Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: 150.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.301.012)

Art. 2º O presente crédito adicional especial será coberto com o excesso de arrecadação referente a portaria FNS 828 (Incremento Temporário) e referente ao Bônus Assinatura Petróleo.

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 27 de junho de 2022.

LIDO EM

04/07/2022

Ver. Allan Rached Azevedo
Presidente da Câmara

Edmar José de Araújo
Prefeito



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUN. M. LOBATO
FLS. 02
01

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 27 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial.

A abertura deste crédito adicional é referente aos repasses: 1- Fundo Nacional de Saúde (Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Primária Em Saúde) e 2- Bônus Assinatura Petróleo.

Por esses motivos, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal